



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 3305/1988</b>		
Ementa <b>DENOMINA "RUA ARMANDO MALITE" A RUA 3 DO JARDIM DAS TULIPAS.</b>		
Data da Norma <b>18/11/1988</b>	Data de Publicação <b>25/11/1988</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 4721/1988</a> - Autoria: José Crupe</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Retificação: IOM 02/12/1988</b> <b>Sanção Tácita</b> <b>DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas</b> <b>Autor: JOSÉ CRUPE</b>		



LEI Nº 3.305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua ARMANDO MALITE" a Rua 3 do Jardim das Tulipas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

~~DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,~~  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

*W. Camilo Manfredi*  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

/aat.